



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 299/2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.10– Manutenção da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 101, com o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.09– Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 101, com o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.10– Manutenção da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 101, com o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.09– Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 101, com o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais)

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 03 de Outubro de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.